

DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino SC



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afiliada à Associação Médica Brasileira

 /SociedadeBrasileiradeDermatologia/

 /dermatologiasbd/

 /SBDONLINE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Prezadas e prezados associados,

Em razão de novas solicitações de uma das chapas concorrentes, foi proferida decisão judicial determinando o acesso dos fiscais dessa chapa a informações do sistema de votação eletrônica da empresa Webvoto, reconhecida no mercado. Entre as exigências, inclui-se o acesso aos códigos-fonte do sistema, o que envolve aspectos relacionados à propriedade industrial e demanda tempo e avaliação por parte da empresa para o devido resguardo de sua tecnologia.

É importante esclarecer que a decisão não apontou qualquer irregularidade no processo eleitoral, limitando-se à exigência de apresentação de informações que requerem prazo adequado para implementação e verificação pelas empresas responsáveis.

Diante desse cenário, e seguindo a recomendação da empresa de auditoria independente escolhida pelo Conselho Fiscal da SBD, com o compromisso de assegurar a segurança, o sigilo do voto e a confiabilidade que sempre pautaram a atuação da Sociedade em padrão historicamente reconhecido e jamais questionado informamos o adiamento do processo eleitoral.

A SBD se preparou com antecedência, estruturando mecanismos de auditoria e transparência com empresas especializadas, em linha com as melhores práticas adotadas por entidades médicas. As novas exigências, contudo, impõem uma readequação operacional que inviabiliza a manutenção do cronograma originalmente previsto.

Apresentamos, desde já, a retificação do edital de convocação da Assembleia para as eleições da Diretoria da SBD (biênio 2027/2028), contemplando nova data para a Assembleia e novo período de votação. Ressalta-se que seu cumprimento permanece condicionado à estabilidade do cenário jurídico.

Seguimos comprometidos com a lisura institucional e com a responsabilidade que a nossa Sociedade exige.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2026.

Carlos Baptista Barcaui
Presidente da Sociedade Brasileira de Dermatologia



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino SC



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afiliada à Associação Médica Brasileira



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Ficam os Senhores Associados com direito a voto, em pleno gozo de suas prerrogativas e quites com as obrigações associativas da Sociedade Brasileira de Dermatologia – SBD (CNPJ nº 42.174.094/0001-65), convocados, na forma do art. 26 e seguintes do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nova data no **dia 25 de abril de 2026**, na **modalidade virtual** através da plataforma Zoom **[ID: 845 4513 3201 e Senha: 157446]**, tendo início às **09h00min** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados; e, às **09h15min** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, **com a finalidade de eleger os membros da Diretoria Executiva para o Biênio 2027/2028**, com a seguinte ordem do dia:

- Abertura;
- Finalização da votação eletrônica (De acordo com prazo no anexo I);
- Apuração dos votos por empresa independente contratada para disponibilizar o ambiente virtual de votação;
- Proclamação do resultado da eleição.

O prazo e instruções da votação eletrônica constam no anexo I deste Edital.

O Estatuto da Sociedade Brasileira de Dermatologia e o Regimento Eleitoral encontram-se disponíveis no site www.sbd.org.br.

O associado deverá se inscrever para a Assembleia Geral Extraordinária através do link: <https://us06web.zoom.us/meeting/register/BIvqnZj3SfqWRqHypI7-zA>

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2026.

Carlos Baptista Barcaui
Presidente da Sociedade Brasileira de Dermatologia



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino SC



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afiliada à Associação Médica Brasileira



ANEXO I INSTRUÇÕES PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

A Sociedade Brasileira de Dermatologia – SBD, informa, de acordo com o Art. 11 do Regimento Eleitoral, que o prazo para votação eletrônica será de 5 (cinco) dias, iniciando-se anteriormente à AGE e finalizando-se uma hora após o início da AGE, a saber:

- Período de Votação: Das 00h00 do dia 21/04/2026 até uma hora após o início da Assembleia Geral Extraordinária em 25/04/2026.

Os associados deverão acessar o site da plataforma da eleição da Sociedade Brasileira de Dermatologia (<https://eleicoessbd.webvoto.com.br/>), no prazo disponibilizado para votação.

Nesse ambiente virtual, o associado encontrará um vídeo tutorial de votação e as demais instruções para exercer o seu voto.

O voto é direto, individual e secreto.

Apenas os eleitores aptos (quites) estarão habilitados a votar. Ao acessar a plataforma de votação, o associado deverá se identificar através do CPF. Para validar sua identificação, ele poderá escolher a autenticação por Certificado Digital (padrão ICP-Brasil), pelo recebimento de Código de acesso por SMS ou por biometria facial (com prova de vida). Para autenticação por código de acesso ou por biometria, será necessário informar também a data de nascimento.

O voto é encriptado diretamente no dispositivo do eleitor e assim permanece até a apuração.

Os votos são armazenados nos servidores isoladamente, sem nenhuma associação com a identificação do eleitor, garantindo-se assim a integridade e o sigilo absoluto do voto até o momento da apuração.

Poderão exercer o direito de voto os associados que estiverem quites com suas contribuições até o momento anterior ao prazo de início da votação eletrônica, ou seja, anteriormente ao dia 21/04/2026.

De 10/04/2026 até o término das eleições estará suspenso o cadastro de novos associados.

Carlos Baptista Barcaui
Presidente da Sociedade Brasileira de Dermatologia



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil